

Allianz Frotas

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro Automóvel Allianz Frotas?

Porque em caso de acidente a Allianz Portugal irá assumir o valor dos prejuízos que causar de acordo com o nível de proteção que escolher:

- **Responsabilidade Civil (RC):** a Allianz Portugal assume o valor dos prejuízos que cause a outras pessoas, bens ou veículos, nos casos de acidentes resultantes da sua responsabilidade (nos termos da lei).
- **Danos Próprios (DP):** a Allianz Portugal assume também as despesas com a reparação do seu automóvel.

O Seguro Automóvel é obrigatório por Lei?

Sim, em relação à garantia de Responsabilidade Civil até ao limite de € 6.000.000 por acidente.

Porque devo escolher o Allianz Frotas?

O Allianz Frotas oferece à sua empresa um conjunto de coberturas, criadas a pensar nas diferentes necessidades de segurança.

Para além de responder à obrigatoriedade legal de ter um seguro de Responsabilidade Civil automóvel, oferece-lhe ainda:

- **Ocupantes:** Proteção para o Condutor Habitual do veículo e para todas as pessoas que o acompanham. Ou seja, em caso de acidente de viação, as pessoas que viajarem nos automóveis seguros terão direito ao pagamento de uma indemnização por morte ou invalidez permanente, despesas de tratamento e despesas de funeral.
- **Assistência em Viagem:** Assistência aos veículos seguros e ocupantes a partir da porta da empresa, dentro dos limites contratados.
- **Proteção Jurídica:** Apoio jurídico para a defesa do condutor habitual em processos de natureza penal ou de reclamação pelos prejuízos em caso de acidente;
- **Danos Próprios:** Inclui coberturas de Choque, Colisão e Capotamento, Incêndio, Raio ou Explosão, Furto ou Roubo, Fenómenos da Natureza e Atos de Vandalismo.
- **Privação por Uso:** Por cada dia que esteja sem o veículo, em consequência de um acidente que tenha origem numa das situações acima referidas, a Allianz Portugal, de modo a minimizar o transtorno de ficar sem o veículo irá pagar-lhe € 50 por dia, até ao máximo de 30 dias por anuidade) ou disponibilizar-lhe um veículo de substituição. Disponível apenas para ligeiros de passageiros.
- **Bagagens:** Cobertura aplicada em caso de acidentes cobertos pelas garantias da Apólice de Seguro que possam ocorrer às bagagens que sejam transportadas nos veículos. Em caso de Furto ou Roubo e desde que o acontecimento tenha sido participado às autoridades policiais;

Conjuntamente com o desaparecimento do veículo seguro ou isoladamente, apenas quando estes bens estiverem fechados na mala do veículo.

Em qualquer dos casos o valor máximo de indemnização é de € 500.

Disponível apenas para ligeiros de passageiros.

- **Valor de substituição em Novo:** Esta cobertura é apenas aplicada a veículos ligeiros de passageiros novos e durante os primeiros 2 anos de idade dos veículos seguros, contados a partir da data do livrete ou documento de circulação automóvel;
- **Quebra de Vidros:** Garante a substituição ou reparação dos vidros dos automóveis da sua frota, quando estes se partem, exceto em consequência de acidente de viação. Esta cobertura apenas abrange os grandes vidros, excluindo assim ou outros vidros, como por exemplo, os farolins e espelhos.

O que não está incluído no Allianz Frotas?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a Allianz Portugal. Por exemplo, acidentes que ocorram quando o condutor habitual esteja sob o efeito de álcool, drogas ou não tenha carta de condução.

Nestas casos, sempre que a Allianz Portugal tiver que pagar indemnizações a terceiros vai posteriormente solicitar o reembolso destes valores ao Condutor do Veículo.

Estes são apenas 2 exemplos, a lista de situações que não dão lugar a indemnização pode ser consultada nas Condições Gerais da Apólice.

Qual a duração do Allianz Frotas?

Por princípio o Allianz Frotas tem a duração de 1 ano.

Na primeira anuidade, o período do contrato poderá ser ligeiramente inferior ou superior a 1 ano, sendo que poderá por indicar como data de renovação da anuidade:

- O 1º dia do mês em que contratou o seguro;
- O 1º dia do mês seguinte à da contratação do seguro.

Caso não nos indique a sua preferência a Allianz Portugal assumirá a 1ª opção.

Fixada a data de renovação, nos anos seguintes o contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, caso não seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou resolução automática do contrato. O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

Quanto é que custa o Allianz Frotas?

O valor do seguro depende do número de veículos que compõem a frota, a classe e uso dos veículos e ainda das opções de coberturas escolhidas.

Antes de contratar o seguro deverá consultar o seu Mediador.

Como posso pagar o meu Seguro Allianz Frotas?

O valor do seu seguro poderá ser pago anual, semestral, trimestralmente ou mensalmente.

E se houver um acidente com algum dos veículos seguros no Allianz Frotas?

O condutor deve manter a calma e ser cortês.

Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR). Se apenas houver danos materiais deverá ser preenchida, juntamente com o outro condutor, o impresso de Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA).

Depois de totalmente preenchida a DAAA deverá ser enviada para a Allianz Portugal no prazo máximo de 8 dias a contar da data em que teve o acidente.

Se for o caso, o condutor deve anexar à DAAA todas as indicações e documentos que possam ser úteis para nos ajudar a concluir de quem foi a responsabilidade do acidente.

Para mais informações consulte www.allianz.pt/sinistros.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt. Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/ pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura poderão ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora. Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Consulte os nossos diretórios de oficinas convencionadas:



Oficinas



Oficinas de Vidros

Telefones Úteis

213 165 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre contratos e seguros Allianz
- Participações e Informações sobre sinistros
- Anulações
- Reclamações

800 201 833 ou +351 210 049 291

(24 horas)

- Assistência em Viagem

210 049 271

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 09h00 às 16h45)

- Proteção Jurídica

Recomendamos que contacte sempre o seu mediador de seguros.

